



PORTEIRAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**EDITAL QUE REGULAMENTA I
CONCURSO PORTEIRAS EM FOTOS –
2025, DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS,
ESTADO DO CEARÁ.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo realizará o **I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”**, que acontecerá entre os dias 10/03/2025 ao dia 22/03/2025, tornando público o presente edital para os inscritos no Evento.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE e Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, tornam público o regulamento para participação no Concurso de fotografias que acontecerá em alusão a comemoração do 70º aniversário de Porteiras, homenageando através de imagens as belezas e riquezas porteirenses. As fotografias deverão seguir este regulamento, acordando com suas normas e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância dessas regras implicará a desclassificação automática do participante. Este evento tem finalidade competitiva e se apresenta como valorização dos registros da cidade de Porteiras/CE, promovendo desta forma as belezas municipais e o incentivo aos artistas locais.

2. DO TEMA

2.1. Em 2025 comemora-se 70 anos da emancipação política de Porteiras e por este motivo, a Gestão Cidade que cuida promove uma ação de competição fotográfica, para assim exaltar as belezas e os talentos locais.

2.2. As fotografias produzidas que competirão neste concurso devem ter como tema **“Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”**, trabalhos que não estejam em harmonia com o tema deste concurso serão desclassificados.

3. DO OBJETIVO:

3.1. Registrar fotografias da cidade de Porteiras, em comemoração aos 70 anos de emancipação política de Porteiras/CE.



PORTEIRAS
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrições será de 10 a 14 de março de 2025.

4.3. Poderão inscrever-se quaisquer pessoas desde que seja cidadão Porteirense, ou resida no município a pelo menos 1(um) ano. No caso de menores com representante legal maior de 18 anos, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO ASSINADA E ENTREGUE NAS DATAS DESCRITAS NESTE EDITAL.

4.4. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Municipal de Cultura de Porteiras, localizado a Rua Luiz Grangeiro, 105, Centro, Porteiras-CE, nos horários das 08h00-12h00 e das 13h00-17h00. Com início no dia 10 (dez) de março de 2025 e encerrando no dia 14 (quatorze) de março de 2025.

4.5. Durante a inscrição o participante deve enviar ao e-mail: sejucetporteiras@gmail.com a mídia digital em alta resolução, em extensão JPEG, PNG ou JPG, contendo 1 (uma) fotografia com a descrição sobre sua foto. Ainda durante o processo de inscrição o participante deve enviar os anexos dispostos ao final deste regulamento, devidamente preenchidos, assinados.

4.6. Todas as informações declaradas e preenchidas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade dos participantes.

4.7. O participante poderá enviar no máximo 1 fotografia em formato digital. A fotografia no formato de arquivo digital deve conter no máximo 10 MB.

4.8. Os documentos necessários para a participação são:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- II. Ficha de Termo de Cessão de Direitos Autorais preenchida e assinada – Anexo II;
- III. Ficha de Termo de Responsabilidade de Autoria preenchida e digitalizada – Anexo III;
- IV. Termo de Autorização de Participação de Menor – Anexo IV;
- V. Fotocópias RG e CPF;
- VI. Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove residência no município de Porteiras;



PORTEIRAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

VII. Fotografia que irá concorrer no concurso, anexando-a a versão digital em alta resolução, em extensão JPEG, PNG ou JPG, enviada para o e-mail: sejucetporteiras@gmail.com, contendo no assunto do e-mail: FOTOGRAFIA – NOME DO PARTICIPANTE e no corpo do texto do e-mail a descrição da imagem.

4.9. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no item 4.2 deste regulamento.

Único - O I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”, limita-se a inscrição de 20 (vinte) participantes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”, terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros julgadores e 02 (dois) apuradores. A escolha desta comissão fica sob a responsabilidade da Coordenação do Evento.

5.2. A foto inscrita será analisada e avaliada pela Comissão Julgadora, mediante os seguintes critérios:

- I. representação do tema proposto;
- II. criatividade;
- III. aspectos estéticos e técnicos da imagem;
- IV. e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Com a finalidade de realizar a seleção das obras mais adequadas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para pontuação, de modo que todos os jurados avaliarão todos os critérios:

- I. Tema: 30 pontos;
- II. Criatividade: 30 pontos;
- III. Qualidade estética/técnica: 20 pontos;
- IV. Composição e inovação: 20 pontos.

Único - As fotos classificadas serão aquelas que obtiverem o maior número de pontos na somatória geral. Em caso de empate, vence a foto que tiver sido inscrita por primeiro.



PORTEIRAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

6.2. Não caberá recurso para o resultado da avaliação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de atividades do concurso está disposto na tabela abaixo:

Atividade	Período
Inscrições	10 a 14 de março de 2025
Avaliação das fotografias	17 a 18 de março de 2025
Divulgação dos resultados	20 de março de 2025
Exposição	21 e 22 de março de 2025
Premiação	22 de março de 2025

7.2. A Prefeitura de Porteiras reserva o direito de alterar o cronograma caso surjam imprevistos que afetem a execução do cronograma estipulado. Possíveis alterações serão publicadas no site da prefeitura: <https://porteiras.ce.gov.br>

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação do **I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”**, contemplará 1º, 2º e 3º lugar da seguinte forma:

- I. 1º LUGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais) e medalha de participação.
- II. 2º LUGAR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e medalha de participação.
- III. 3º LUGAR: R\$ 100,00 (cem reais) e medalha de participação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetivar a inscrição de participação no Concurso de Fotografia fica acordado que a pessoa aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.

9.2. A prefeitura de Porteiras responsabiliza-se pela elaboração deste edital, anexos, aditivos e quaisquer informações e alterações que se achar necessário.



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

- 9.3. As despesas relacionadas a qualquer trabalho com fotografias antes da seleção são de inteira responsabilidade do participante.
- 9.4. Ao ser selecionada, a pessoa cede, antecipadamente a Prefeitura de Porteiras o direito de uso dos textos e as imagens enviadas na ficha de inscrição, que farão parte da obra e poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação da Semana em comemoração ao aniversário de 70 anos do município de Porteiras.
- 9.5. A inscrição presencial gerará número de protocolo, que servirá como comprovante.
- 9.6. Nenhuma fotografia poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 9.7. Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela Prefeitura de Porteiras, cuja decisão será soberana.
- 9.8. A realização da entrega da premiação em dinheiro, será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização do **I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”**.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras/CE, 07 de março de 2025.

João Diego Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Juventude,
Cultura, Esporte e Turismo

Damiana Inácio do Nascimento
Coordenadora Municipal de Turismo



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIA (ANEXO I)

NOME DO PARTICIPANTE: _____,
RG nº _____ CPF nº _____-_____,
ENDEREÇO: _____,
DN: ____/____/_____, CEP: 63.270-000, CIDADE: PORTEIRAS, ESTADO: CEARÁ
CELULAR: (____) _____

Preencha a seguir com os dados do responsável caso o participante seja menor de 18 anos.

NOME DO RESPONSÁVEL: _____,
RG nº _____ CPF nº _____-_____,

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento do o **I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas e encantos mil”**, inclusive quanto aos direitos autorais. Declaro ainda, **NÃO** ter direito a cachês e ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do concurso.

Porteiras/CE, _____ de Março de 2025.

Assinatura do Participante

Assinatura do Resposável do participante menor de idade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO – Nº: _____

Data: ____/____/_____ Horário: _____:_____

Assinatura do Recebedor: _____



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO II)

Pelo presente instrumento jurídico particular, eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº
_____._____._____-_____, domiciliado no endereço: _____
_____, na condição legal de
autor/detentor dos direitos autorais sobre a fotografia intitulada

decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder a Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, sediada no endereço Rua Mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras - CE, 63.270-000, CNPJ nº 07.654.114/0001-02, os direitos patrimoniais e de autor referentes à criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), com a finalidade específica de compor o banco de imagens da Coordenadoria Municipal de Turismo da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE.

Porteiras/CE ____ de março de 2025.

Assinatura do autor/detentor dos direitos autorais

Assinatura do Responsável do participante menor de idade



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA (ANEXO III)

Por este instrumento, eu, _____,
brasileiro(a), RG nº _____, CPF nº _____-_____,
declaro ser o (a) criador(a) da fotografia _____

_____, e/ou
ter direitos legais de uso, estabelecendo-se que, em caso de contestação de autoria, o
proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se a Prefeitura Municipal
de Porteiras, de qualquer responsabilidade.

Porteiras/CE, _____ de março de 2025.

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do Responsável do participante menor de idade



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR (Anexo IV)

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº
_____._____._____-_____, autorizo a(o) menor,
_____ carteira de
identidade nº _____ e CPF nº _____._____._____-_____, a
participar do I Concurso Porteiras em Fotos – “Porteiras cidade querida, de belezas
e encantos mil”, estando ciente e concordando com o Regulamento apresentado.

Esta autorização tem validade restrita ao Concurso e deverá permanecer
junto aos documentos da(o) menor, devidamente assinada.

Porteiras/CE, _____ de março de 2025.

Assinatura do Responsável legal